



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km² - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 1957/95

"Dispõe sobre denominações de Ruas, Avenida, Travessa e Vuelas, no Bairro Bom Jardim, nesta cidade de Manhuaçu/MG.

"O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei ",

Art. 1º) - Ficam denominadas de RUA ANÁLIA MARIA DIAS, a rua que inicia na divisa do Terreno do Hotel Chácara e termina no terreno do Sr. Sabará;

RUA BEIRA RIO, a rua que inicia quase em frente a Supra (Chevrolet), margeando o Rio Manhuaçu e a BR-262 e termina perto da Oficina Mecânica SOS-FLAT;

RUA JUVERCINO PEREIRA - a rua que inicia na Rua Maximiano Dornelas Sette, com aproximadamente 50 metros;

AVENIDA NAÇÕES UNIDAS - a Avenida que inicia na Rua Maximiano Dornelas Sette, em frente a FLAT-VEGA Veículos e termina na EE. Renato Gusmam;

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO - inicia na Rua Manoel Bento Dias e termina na Rua Anália Maria Dias;

VIELA 31 DE MARÇO - inicia-se na Rua Beira Rio e termina no Rio Manhuaçu;

VIELA 10 DE AGOSTO - inicia na Rua Maximiano Dornelas Sette com aproximadamente 60 metros;

VIELA SABARA - inicia na Rua Anália Maria Dias com aproximadamente 120 metros;


VIELA 21 DE ABRIL - inicia na Rua Anália Maria Dias com aproximadamente 100 metros;

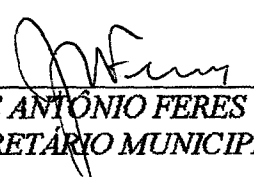
VIELA JOSÉ VIANA COURA - inicia na BR-262, ao lado da Loja Maçônica Tríplice Aliança e termina no Rio Manhuaçu.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 19 de setembro de 1995.


SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU


JOSÉ ANTÔNIO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO